PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 055/2018

"Regulamenta as decisões e/ou os recursos dos Processos Administrativos no âmbito do Município de Santana da Vargem."

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alíneas "b" e "h" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao Assessor Jurídico, Sr. Gilmar Alves da Costa (OAB/MG 64959) – contratado por meio do Contrato de Prestação de Serviço nº 036/2018 – competência para, nos termos dos artigos 13, 14 e 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009, julgar, no âmbito do Município de Santana da Vargem, processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 2º - Nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 entende-se por "***autoridade que proferiu a decisão***", o Assessor Jurídico; e por "***autoridade superior***", o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os processos administrativos de qualquer natureza ficarão sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 072, de 13 de agosto de 2018, e tramitarão perante a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de novembro de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal